



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000047/2020-38 e no Processo nº CUP:59004.000538/2022-41 e contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0456156),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração contratual, a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Stillo Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI para prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de: mão de obra e todos os materiais e equipamentos e ferramentas necessárias e serviços a serem executados na sede administrativa da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, por dois meses, no valor global de R\$ 137.390,46 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 26 da Lei citada. A contratação possui como fundamento a necessidade de manter a prestação dos serviços nos termos da Nota Técnica nº 21/2022-SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0447565) com cláusula resolutiva em que fica acordado que o término será antecipado na hipótese que a nova contratação, conduzida no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 7/2022, Processo CUP: 59004.000169/2022-96, seja efetivada antes do término desta avença.

Art. 2º - Concordar com justificativas trazidas pela CGA e COGAF nos documentos Ofício nº 491/2022-CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0456073) e Ofício nº 386/2022-COGAF/DIRAD (SEI 0456087).

Art. 3º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 31/08/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 31/08/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 31/08/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 31/08/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456234** e o código CRC **DE5C3554**.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos